LEI Nº. 850/2010 **De 06 de Outubro de 2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento Municipal de 2010, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E DESENV. HUMANO	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10.301.3035.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
33903900000000 *40 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
Total do Crédito Suplementar ---------- ⇨	**30.000,00**
Art. 2º. – Servirá de cobertura para o Crédito Especial que trata esta Lei, o Superávit Financeiro no Vinculo do Recurso 4770, no valor de R$ 24.820,70), e o Excesso de arrecadação no presente Exercício no valor de R$ 7.179,30.	

**Vínculo de Recurso*

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
26.782.3066.2076 – Manutenção e Conserv. Frota de Veículos e Maquinas	
33903000000000 *01 Material de consumo.	30.000,00
Total da Redução ---------- ⇨	**30.000,00**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, aos 06 dias do mês Outubro de 2010.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06/10/2010

IEDO FRANCISCO DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 06/10/10
A 20/10/10